



Município da Ribeira Brava

EDITAL

41 / 2020

PLANO DE CONTINGÊNCIA EM CURSO NO ÂMBITO DO COVID-19 NOVAS MEDIDAS A ADOTAR

O Município de Ribeira Brava, através da sua Administração e dos seus serviços, designadamente de Proteção Civil, tem vindo a acompanhar este momento complexo e difícil relativo à crise do Coronavírus (COVID-19), em cooperação com as diferentes entidades responsáveis, designadamente a autoridade de saúde local, reforçando os meios de comunicação com a população e aplicando medidas de reforço da higienização das suas instalações e serviços, entre outras.

Na sequência do Plano de Contingência para o novo Coronavírus (Covid-19) e das orientações da Direção Geral de Saúde (DGS) para diminuir a evolução epidemiológica, o presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava decidiu determinar as seguintes medidas:

- O horário de serviços Municipais será continuo das 10h00 às 16h00, estando suspensos os serviços públicos de atendimento presencial.
- O atendimento será realizado à distância, por via telefónica (291952548) ou eletrónica (geral@cm-ribeirabrava.pt).
- Para pedidos junto da Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais (DOTSM) deve ser dada prioridade à troca de informações pelo correio eletrónico (dotsm@municipioribeirabrava.org). É possível submeter a entrega de documentação por esta via ou pelos CTT;
- Nos pagamentos de faturas, taxas e/ou outros tributos serão realizados por multibanco ou transferência bancária, após contacto telefónico ou correio eletrónico com o município;
- Manter o funcionamento dos serviços internos, limpeza urbana, manutenção de espaços verdes e equipamentos públicos, em horários mais reduzidos.
- Não será efetuado atendimento presencial no “PE – Polo de emprego” até ao fim de abril;



Município da Ribeira Brava

- Cancelar ou adiar todas as atividades e eventos da iniciativa do Município nos domínios cultural, social ou desportivo, até ao fim de abril;
- Suspender a emissão de qualquer licença para iniciativas e eventos culturais, desportivos e recreativos durante este mesmo período;
- Recomendar a todas as entidades promotoras de atividades públicas que atuem em conformidade com as orientações da DGS e ponderem a sua suspensão ou adiamento, em linha com a opção do Município;
- Manter o regular funcionamento dos órgãos municipais, nomeadamente da realização das reuniões de Câmara, preferencialmente por vídeo conferência ou outros canais eletrónicos;
- Assegurar, sempre que razões de saúde ou de familiares o justifiquem, o recurso ao teletrabalho por parte de seus colaboradores;
- Realizar com a Medicina do Trabalho, o levantamento de todos os trabalhadores em situação de saúde de risco e grávidas;
- Preparar locais de alojamento para isolamento social de trabalhadores adstritos a serviços essenciais para que estes possam garantir a continuidade de serviços;
- Reforçar a higienização e monitorização do Mercado Municipal;
- Reforço das ações de higienização em espaços públicos;
- Manter o contacto estreito com os Órgãos de Comunicação Social, prescindindo de conferências de imprensa e optando por comunicados escritos e contactos telefónicos;
- Encerramento dos parques infantis municipais, biblioteca pública municipal, espaço intergeracional, balneários e sanitários públicos e equipamentos desportivos e culturais;
- Suspensão do acesso aos cemitérios, exceto para realização de funerais, limitados aos familiares, num máximo de 20 pessoas, desde que seja salvaguardado o distanciamento social recomendado;
- Isentar o pagamento de parcómetros do concelho.
- Suspender o pagamento de rendas dos espaços municipais.
- Suspender o pagamento de taxas referentes a uso de espaço público com esplanadas.



Município da Ribeira Brava

O Coronavírus é uma pandemia e um problema de Saúde Pública, cuja resposta deve obedecer a uma estratégia nacional, coordenada pelo Governo Nacional e Regional, através da Direção-Geral de Saúde (DGS), contando nesse esforço com a participação de todos.

Reitera-se que estas medidas não devem ser encaradas com alarmismo, mas sim com a prudência e a responsabilidade que a todos se exige neste momento.

Estas medidas serão reavaliadas continuamente de acordo com o evoluir da situação e com as orientações emanadas pela DGS e entidades governamentais.

Todas estas medidas serão reavaliadas no final do estado de emergência, ou anteriormente com a saída por parte das entidades competentes de outras indicações.

Paços do Concelho, 19 de março de 2020

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters 'R', 'A', and 'N'.

(Ricardo António Nascimento)